

EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/10/29866

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis (livros): Lote único elencado no Anexo I deste Instrumento.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.fumec.sp.gov.br/licitacoes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei Municipal n.º 8.552, de 30 de outubro de 1995, Decreto Federal n.º 9.373 de 11/05/2018 e Lei Municipal n.º 8.552 de 30/10/1995.

Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis listados no Anexo I deste Edital as entidades interessadas deverão entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados no **item 2. HABILITAÇÃO** deste Edital:

Prazo para entrega do Formulário e documentos: 30/10/2018.

Local para entrega: Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;
- c) Anexo III: Atestado de Vistoria

1. VISTORIA

1.1 A vistoria do lote único é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita com o sr. Robson, pelo telefone (19) 3212-0147 da FUMEC. A vistoria pode ser realizada até a data do dia anterior ao sorteio público, em dias úteis e horário a ser definido pela FUMEC.

1.2 O endereço de vistoria é o seguinte: Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

2. HABILITAÇÃO

As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à FUMEC.

2.1.1 O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

2.2 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

a) Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;

b) Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;

c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Comprovante de reconhecimento de utilidade pública, sendo aceito os seguintes documentos: a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), por força da Lei Federal nº 12.101/2009 e Decreto Federal nº 8.242/2014, ou documento equivalente, ou Certidão de regularidade como OSCIP junto ao Ministério da Justiça ou documento equivalente

(Decreto nº 3.100/1999), bem como reconhecimento de utilidade pública através de Lei Federal, Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da entidade participante.

e) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de “interesse no lote” do Formulário de Solicitação de Doação – Anexo II - será de preenchimento obrigatório.

f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

j) Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF. O ato que confirma os poderes do representante legal são os itens a) e b).

2.3 Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias junto aos órgãos emitentes.

2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento.

2.6 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado;

2.6.1 Eventuais recursos deverão ser entregues pessoalmente ou via correios na sede da FUMEC, situada à Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291

2.7 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da sede da FUMEC descrito no subitem anterior.

2.8 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e outros meios idôneos, para o sorteio público a realizar-se em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

2.9 No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado da habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de desfazimento de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Campinas, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

3. SORTEIO

3.1 O sorteio público realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, no Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077.

3.1.1 Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 minutos.

3.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital.

3.3 Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

3.4 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

3.5 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

3.6 Haverá um sorteio para cada lote, e para definição da classificação das entidades habilitadas no sorteio de cada lote sendo o primeiro para a definição do vencedor, o segundo para definição de um segundo colocado, o terceiro para a definição do terceiro colocado e assim sucessivamente, de acordo com o número de entidades habilitadas.

3.6.1 As entidades habilitadas serão instadas a retirar os bens em prazo determinado pela FUMEC, respeitada a ordem de classificação do sorteio descrito no item 3.6, abrindo-se prazo para retirada da entidade habilitada subsequente, se a entidade anteriormente convocada não atender ao prazo de retirada de bens.

3.7 As entidades habilitadas poderão participar dos sorteios de mais de um lote.

3.8 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

3.9 Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

3.9.1 O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades habilitadas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, a correr do término do prazo da recorrente.

3.9.2 Os recursos serão apreciados pela Presidente da FUMEC, que os decidirá.

3.9.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.10 Não havendo manifestação de intenção de recorrer por parte de nenhuma entidade habilitada, as partes sairão intimadas do prazo para a retirada do material.

4. DA RETIRADA DO MATERIAL

4.1 O lote único deverá ser retirado pelos donatários na integralidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Município de Campinas ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

4.2 As despesas com a transferência, o carregamento e o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos mencionados neste instrumento.

4.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitações das entidades sorteadas, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

4.3.1 Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: robson.oliveira@campinas.sp.gov.br e serão decididos pelo Gestor Administrativo e Financeiro da FUMEC.

4.4 Caso seja descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 10 (dez) dias úteis o prazo para tanto.

4.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

5. DO VALOR AVALIADO

Por se trataram de livros que foram recebidos por doação, não possuem valor contábil registrado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão examinados pela FUMEC e submetidos à Presidente da Fundação para conhecimento e deliberação.

6.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser encaminhadas para julio.yoshino@campinas.sp.gov.br

7. DO FORO

7.1 Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro do Município de Campinas/SP.

Campinas/SP, 01 de outubro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I - LOTES

Local do Lote Único:

Almoxarifado FUMEC – Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

DESCRIÇÃO

LOTE Único:

Livros em variadas condições, principalmente paradidáticos e da área de pedagogia.

Total: 1134 livros

PRODUTO	QTD
EJA MODERNA VOLUME 1 - MANUAL DO EDUCADOR	8
EJA MODERNA VOLUME 2 - MANUAL DO EDUCADOR	12
EJA MODERNA VOLUME 2 - MANUAL DO EDUCADOR	45
EJA MODERNA VOLUME 1	14
EJA MODERNA VOLUME 3	91
LER E ESCREVER PIC 4º ANO (3ª SÉRIE) - VOLUME 2	31
LER E ESCREVER PIC 5º ANO - VOLUME 2	17
LER E ESCREVER PIC 5º ANO - VOLUME 3	44
LER E ESCREVER - LIVRO DE TEXTOS DO ALUNO	25
LER E ESCREVER PIC - MATERIAL DO ALUNO - VOLUME 1	68
LER E ESCREVER COLETÂNEA DE ATIVIDADES 4º ANO - VOLUME ÚNICO	5
LER E ESCREVER COLETÂNEA DE ATIVIDADES 4º ANO	105
LER E ESCREVER PIC MATERIAL DO PROFESSOR 5º ANO (4ª SÉRIE) VOLUME 1	1
LER E ESCREVER PIC - MATERIAL DO ALUNO 4º ANO - VOLUME 2	3
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROF ALFAB 2º ANO (1ª SÉRIE) - VOL 1	6
LER E ESCREVER PIC MATERIAL DO ALUNO 3ª SÉRIE - VOLUME 2	1

GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR ALFABETIZADOR 1ª SÉRIE - VOLUME 1	14
LER E ESCREVER COLETÂNEA DE ATIVIDADES 5º ANO - VOLUME ÚNICO	4
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 5º ANO	4
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR ALFABETIZADOR 1ª SÉRIE - VOLUME 1	14
LER E ESCREVER PIC MATERIAL DO ALUNO 3ª SÉRIE - VOLUME 2	1
LER E ESCREVER PIC MATERIAL DO ALUNO 4ª ANO - VOLUME 2	35
LER E ESCREVER COLETÂNEA DE ATIVIDADES 2º ANO (1ª SÉRIE)	3
LER E ESCREVER PIC MATERIAL DO PROFESSOR 4ª SÉRIE - VOLUME 3	5
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4ª ANO (3ª SÉRIE)	2
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 3ª SÉRIE	11
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4ª ANO	4
LER E ESCREVER GUIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 3ª SÉRIE	1
VIVER E APRENDER 3 LIVRO DO ALUNO	13
VIVER E APRENDER 3 GUIA DO EDUCADOR	1
VIVER E APRENDER 2 LIVRO DO ALUNO	6
VIVER E APRENDER 2 GUIA DO EDUCADOR	2
VIVER E APRENDER 1 LIVRO DO ALUNO	1
VIVER E APRENDER 1 GUIA DO EDUCADOR	1
É BOM APRENDER VOLUME 2	19
É BOM APRENDER VOLUME ÚNICO	14
É BOM APRENDER GUIA DO EDUCADOR VOLUME ÚNICO	3
É BOM APRENDER MANUAL DO EDUCADOR VOLUME 1	2
É BOM APRENDER VOLUME 1	20
1 REAL	2
A ÁRVORE DO BRASIL	1
A BICICLETA QUE TINHA BIGODES	2
A CONSTRUÇÃO DO LETRAMENTO	2
A DAMA DAS CAMÉLIAS	1
A DOLOROSA RAIZ DE MICONDÓ	3
A MÃE E O FILHO DA MÃE	2
A MANTA	3
A MATEMÁTICA E OS TEMAS TRANSVERSAIS	2
A PATA DA GAZELA	1

A VIDA NA PORTA DA GELEDEIRA	1
ABC DA FLORESTA AMAZÔNICA	1
ABRAÃO E AS FRUTAS	1
ADEUS CONTO DE FADAS	3
ADOLESCÊNCIA E CIA.	2
AISJA	3
ALADIM E A LÂMPADA MARAVILHOSA	1
ALEXANDRE E OUTROS HERÓIS	2
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2
ALFABETIZAR LETRANDO NA EJA	1
AMOR DE BEDUÍNO	1
APRENDENDO COM A DIFERENÇA	1
AS AVENTURAS DE ROBSON CRUSOÉ	1
AS CORES DA ESCRAVIDÃO	2
AS INFÂNCIAS DE MANOEL DE BARROS	2
AS SETE VIAGENS FABULOSAS DO MARINHEIRO SIMBAD	1
ATIVIDADES PARA AULAS DE GEOGRAFIA	1
AYA DE YOPOUGON	1
BAÚ DE ESPANTOS	1
BEM-VINDO	3
CABELOS MOLHADOS	1
CAMINHOS DIVERSOS SOB OS SIGNOS DO CORDEL	2
CANTE LÁ QUE EU CANTO CÁ	1
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1
CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	1
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	1
CONTOS DE ADIVINHAÇÃO	1
CONVERSA COM EDUCADORES	1
CRÔNICAS PARA LER NA ESCOLA	1
CULTURA DA TERRA	2
DE ITAPARICA AO LEBLON	1
DE QUANTA TERRA PRECISA O HOMEM?	3
DESAFIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1
DESISTA! E OUTRAS HISTÓRIAS DE FRANZ KAFKA	2
DEU NO JORNAL	4
DIÁLOGOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1
DIÁRIO DE CLASSE	1
DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	2
DIDÁTICA E INOCÊNCIA	1
DRÁCULA	1
DROGAS: SAIBA QUAL O MAL QUE ELAS FAZEM À NOSSA SAÚDE	1
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	1
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DE JOVENS E ADULTOS	1
EDUCADOR ALQUIMISTA	1
ENSINAR E APRENDER HISTÓRIA	1
ENSINO DE HISTÓRIA: FUNDAMENTOS E MÉTODOS	1
ENTRE AS JUNTURAS DOS OSSOS	2
ESPELHO MÁGICO	1
ESTORIAS GERAIS	1
FAMÍLIA COMPOSTA	2
FILANDRAS	1
GALANTE	2
HUMOR NOS TEMPOS DO COLLOR	1
INTERNET E ENSINO	1
LENDAS BRASILEIRAS PARA JOVENS	1
LÉO, O PARDO	1
LISBELA E O PRISIONEIRO	1
MAIS CIÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	1
MAIS COM MAIS DÁ MENOS	2
MARCÉU	4
MARIE CURIE E A RADIOATIVIDADE	1
MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	2
MENINO PASSARINHO	1
MERGULHO	2
MEUS CONTOS ESQUECIDOS	1
MINHA PROFISSÃO É ANDAR	1
MUSICA(S) E SEU ENSINO	1
NAS RUAS DO BRÁS	1
NOITES BRANCAS	3
NOVA ANTOLOGIA POÉTICA	1
NOVOS TEMAS NAS AULAS DE HISTÓRIA	2
O ABRAÇO	2
O BEABÁ DO SERTÃO NA VOZ DE GONZAGÃO	3
IO CALCANHAR DE AQUILES	1
O COMPADRE DE OGUM	3
O ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO DE ADULTOS	1
O HOMEM QUE SABIA OUVIR	3
O LIVRO DAS COISAS QUE ACONTECEM POR AÍ	3
O MAN E O BROTHER	2
O NARIZ	1
O OUVIDO PENSAnte	1
O PRIMEIRO EMPREGO	1
O QUE VI POR AÍ	3
O SEGREDO E OUTRAS HISTÓRIAS DE DESCOBERTA	2

O SOBRINHO DO MAGO	1
OS MELHORES CONTOS DO NATAL	1
PEQUENO DICIONÁRIO DE PALAVRAS AO VENTO	2
POESIAS E VERSOS	12
POESIAS GERAIS	1
PRÁTICAS DE LEITURA E ELEMENTOS PARA A ATUAÇÃO DOCENTE	1
PRIMEIRAS LETRAS	1
QUARTO DE COSTURA	1
SENTENÇA DE MORTE	1
SPARKEN BROKE	1
TÃO LONGE TÃO PERTO	1
TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	1
TUBARÃO COM A FACA NAS COSTAS	1
UM DIA NO DENTISTA	1
UM DIÁLOGO ENTRE OS GÊNEROS TEXTUAIS	1
UM PEQUENO TRATADO DE BRINQUEDOS PARA MENINOS QUIETOS	1
ZUMBI E O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	1
LIVROS MODERNA - MANUAL DO EDUCADOR - 1ª EDIÇÃO	15
LIVROS MODERNA - MANUAL DO EDUCADOR - 2ª EDIÇÃO	12
LIVROS MODERNA - MANUAL DO EDUCADOR - 3ª EDIÇÃO	9
LIVROS MODERNA - ALUNO - 1ª EDIÇÃO	70
LIVROS MODERNA - ALUNO - 2ª EDIÇÃO	101
LIVROS MODERNA - ALUNO - 3ª EDIÇÃO	93

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2018**

Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, do lote de materiais que compõe este procedimento administrativo.

Neste sentido, manifesto interesse em participar do sorteio referente ao(s) seguinte(s) Lote(s):
Lote 1 - ÚNICO: ()

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

(município) _____, ____ de _____ de 2018

Entidade: _____

CNPJ: _____

NOME COMPLETO e ASSINATURA: _____

CPF: _____

ANEXO III - TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

Objeto: Doação de bens inservíveis

Atestamos, nos autos do processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis nº 01/18, promovido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, que o Sr. (a) _____, RG nº. _____, da entidade _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail: _____, esteve neste LOCAL em ____/____/2018, reconhecendo a condição do lote para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade _____ na vistoria em referência.

Campinas/SP, _____ de _____ de 2018.

Servidor:

Nome completo: _____

Matricula: _____

Assinatura: _____